

**Calendarização do processo de ADD segundo o estipulado no
Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de Fevereiro
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE**

Docentes do Quadro e Contratados

ETAPAS	Data Limite
Entrega do relatório de autoavaliação – (nº 3 do artigo 19º)	8 de julho de 2026
Apresentação à secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico, pelo Coordenador de Departamento, dos relatórios de autoavaliação e proposta de classificação final. (nº4 do artigo 21º)	13 de julho de 2026
Atribuição da classificação, após análise das propostas dos Coordenadores de Departamento, pela Secção Avaliação Desempenho Docente. (nº4, artigo 21º)	14 de julho de 2026
Comunicação, por escrito, ao avaliado do resultado da avaliação final. (nº5, artigo 21º)	16 de julho de 2026

OBS:O exercício do direito de Reclamação e de Recurso a apresentar por qualquer avaliado da decisão do Diretor ou da Secção de Avaliação do Conselho Pedagógico relativamente ao resultado da avaliação final comunicada ao reclamante, segue a tramitação e o processo definidos nos Artigos 24º (Reclamação) e 25º (Recurso) do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro.

Nota: O relatório de autoavaliação é anual e reporta-se ao trabalho efetuado nesse período. A omissão da sua entrega, por motivos injustificados nos termos do ECD, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa, para efeitos de progressão na carreira docente. Assim todos os docentes têm de entregar o relatório de autoavaliação anualmente, salvaguardando-se a situação dos docentes abrangidos pelo regime especial de avaliação, conforme o previsto no art.º 27.º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro (docentes posicionados no 8.º, 9.º e 10.º escalão e docentes que exerçam funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de estabelecimento ou de departamento curricular e o avaliador por este designado), que entregam um relatório de autoavaliação (modelo diferente dos restantes docentes) no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

Os ciclos de avaliação dos docentes integrados na carreira coincidem com o período correspondente aos escalões da carreira docente, incidindo a avaliação na apreciação do conjunto de relatórios de autoavaliação entregues no decurso do ciclo avaliativo.